



ANO III – Nº 1361 - Macaíba - RN, segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

## PODER EXECUTIVO

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal**

**JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito**

### ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

#### LEIS

**Lei Complementar Nº 20, de 18 de dezembro de 2023**

**INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO – CMDEI, E DÁ OUTRAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, faz saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e sanciona a presente Lei:

**Art. 1º** Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação – CMDEI, órgão colegiado consultivo, deliberativo e de assessoramento do Poder Executivo Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, competindo-lhe a promoção, o incentivo, o acompanhamento, a avaliação, a fiscalização e a revisão de planos, programas e projetos, relativos à Política Municipal de Desenvolvimento Econômico de Macaíba.

**Parágrafo único.** O CMDEI é uma instância colegiada, paritária e trisetorial, composta por representantes do Poder Público, do Setor Produtivo e da Sociedade Civil, que atua no âmbito das políticas públicas de desenvolvimento econômico de Macaíba.

**Art. 2º** O CMDEI, visando o cumprimento de sua finalidade, terá ainda as seguintes competências:

I - O acompanhamento e o monitoramento da atuação do Executivo Municipal, bem como das respectivas secretarias, no que tange às políticas públicas de desenvolvimento econômico e à aplicação dos recursos públicos consignados no orçamento municipal para essa finalidade;

II - A promoção e a realização de Conferências Municipais / Regionais de Desenvolvimento Econômico Sustentável;

III - A execução, a monitoria e a avaliação das ações previstas no Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico, os impactos dessas ações no desenvolvimento municipal e a elaboração de propostas de redirecionamento;

IV - A formulação e a proposição de políticas públicas municipais voltadas para o desenvolvimento econômico, de forma sustentável e alinhadas aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas;

V - O incentivo à políticas públicas de fomento à industrialização, pesquisa, inovação, ao desenvolvimento tecnológico e ao empreendedorismo, capazes de potencializar e destacar a economia de Macaíba;

VI - A mobilização e a articulação entre a sociedade

civil, incluindo as instituições de ensino público e privado, os poderes públicos constituídos e o setor produtivo;

VII - A proposição de ações, programas e projetos previstos no Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico para serem inseridos no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município;

VIII - O estímulo e a articulação para implementação de programas voltados ao fortalecimento da cultura empreendedora e inovação tecnológica, também a Educação Empreendedora e científica nas escolas do município;

IX - A articulação e monitoramento junto aos poderes executivo e legislativo para permanente atualização e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas em âmbito municipal;

X - O fortalecimento da atuação dos Agentes de Desenvolvimento Local e da Sala do Empreendedor;

XI - A interlocução privilegiada do CMDEI junto aos órgãos públicos para sugerir adequações e denunciar as irregularidades;

XII - A compatibilização e integração entre as políticas públicas municipal, regional, estadual e federal voltadas para o desenvolvimento econômico; notadamente com as políticas públicas de meio ambiente, desenvolvimento social, cultura, turismo, agricultura e educação;

XIII - O estímulo à implantação e reestruturação de organizações representativas de segmentos empresariais, tanto no meio urbano, quanto rural;

XIV - A articulação com os municípios vizinhos, visando à elaboração, participação, qualificação e implementação dos Planos Regionais de Desenvolvimento Econômico, no âmbito da criação de conselhos regionais e intermunicipais;

XV - A integração das políticas públicas de Desenvolvimento Econômico com as demais políticas públicas de Macaíba, notadamente com as políticas públicas de meio ambiente, desenvolvimento social, cultura, turismo, agricultura e educação;

XVI - O monitoramento do ambiente econômico local, regional, nacional e internacional, visando identificar oportunidades e eventuais ameaças, atuando de forma preventiva e estratégica com foco no fortalecimento da economia e na atração de investimentos;

XVII - A promoção de debates, fóruns, seminários, estudos técnicos e audiências públicas visando apreender melhor as demandas da sociedade civil organizada, do poder público e do setor produtivo sobre temas relacionados ao desenvolvimento econômico do Município;

XVIII - A identificação e divulgação das potencialidades econômicas de Macaíba, objetivando a abertura e conquista de novos mercados, por meio de feiras, exposições e eventos;

XIX - A fiscalização do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - FMDEI.

XX - A análise e acompanhamento dos pedidos de doação ou concessão de uso de áreas localizadas no Município, destinadas a atividades industriais, comerciais e de serviços, bem como outros incentivos e benefícios a serem criados como estratégias para o fortalecimento da economia local;

XXI - O fomento à atração de indústrias e empresas que tenham em seu escopo estratégias de inovação, responsabilidade social e ambiental e que gerem emprego e renda para população do município;

XXII - Na hipótese de criação de programas municipais de incentivo aos empreendedores e de atração de investimentos empresariais privados para o município cujo foco seja a facilitação de acesso ao crédito bem como a concessão de incentivos fiscais e parafiscais, o CMDEI poderá participar das discussões e poderá prever, em regimento interno, os procedimentos necessários para isso.

**Parágrafo único.** O CMDEI poderá ampliar sua atuação no exercício das atribuições previstas por esta Lei Complementar aos municípios do seu entorno mediante demanda formal e desde que tal atuação contribua, mesmo que indiretamente, para o desenvolvimento econômico do Município.

**Art. 3º** O CMDEI será composto de forma trisetorial e paritária, com membros representantes do Poder Público, do Setor Produtivo e da Sociedade Civil Organizada e terá atuação consultiva e deliberativa.

**Parágrafo único.** A cada membro efetivo corresponde a um suplente que suprirá automaticamente a falta ou impedimento do respectivo titular.

**Art. 4º** O CMDEI será estruturado da seguinte forma:

I – Plenária;

II – Presidência;

III – Secretaria Executiva;

IV – Câmaras Técnicas.

§1º A Plenária é o órgão superior de deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

§2º Integram a Presidência: o Presidente, que será o titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e o Vice-presidente, que será indicado pela bancada do setor produtivo ou da sociedade civil, a ser votado pela plenária do CMDEI.

§3º A Secretaria Executiva é o órgão de suporte administrativo e executivo do CMDEI, que será

composta por 1 Secretário Executivo e por 1 Agente de Desenvolvimento, membros do poder público e externos ao conselho, indicado pelo Presidente do CMDEI e aprovado pela Plenária. Ambos não terão direito ao voto.

§4º O CMDEI poderá instituir câmaras técnicas em áreas de interesse afins à sua finalidade, e recorrer a técnicos, entidades e órgãos em assuntos de interesse do Conselho.

**Art. 5º** O CMDEI será composto por 15 (Quinze) membros titulares divididos em 03 (três) bancadas:

I - Bancada do Poder Público:

a) O titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, indicado pelo Prefeito Municipal;

b) Representante da Secretaria Municipal de Tributação, indicado pelo Secretário Municipal;

c) Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, indicado pelo Secretário Municipal;

d) Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil, indicado pelo Secretário Municipal;

e) Representante do Legislativo Municipal, indicado pelo Presidente da Câmara de Vereadores.

II - Bancada do Setor Produtivo:

a) Representante indicado pelo SINDCOMÉRCIO - Sindicato do Comércio Varejista do Rio Grande do Norte;

b) Representante indicado pela CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Macaíba;

c) Representante indicado pelo PAX - Parque Científico e Tecnológico Augusto Severo;

d) Representante indicado pela ASPIRN - Associação das Empresas dos Polos Industriais do Estado do Rio Grande do Norte;

e) Representante indicado pelo Sistema "S", SEBRAE e SENAC, em regime de rotatividade das instituições;

III - Bancada da Sociedade Civil:

a) Representante indicado pela EAJ - Escola Agrícola de Jundiá | Unidade Acadêmica Especializada em Ciências Agrárias | UFRN;

b) Representante indicado pelo CEEP Amazonina;

c) Representante indicado pelo Grupo de Escoteiros de Macaíba;

d) Representante indicado pelo Sindicato dos trabalhadores;

e) Representante indicado pelo ISD - Instituto Santos Dumont

**Parágrafo único.** Os membros das bancadas deverão ser indicados pelas entidades e órgãos no prazo de até 15 dias úteis após a publicação desta Lei.

§ 1º Os membros da Secretaria Executiva participarão de todas as reuniões plenárias do CMDEI, exceto em caso de impedimento ou falta. Sendo assim, o secretário executivo será substituído por um Secretário *ad-hoc* indicado pelo Presidente da sessão.

§ 2º Os membros da Secretaria Executiva terão direito a voz, mas não terão direito a voto.

**Art. 6º** Os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico não terão direito a salários ou remuneração de qualquer espécie, sendo considerado o trabalho por eles prestado como serviços públicos relevantes.

**Art. 7º** Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, dentre outras a serem previstas no Regimento Interno:

I - Coordenar o CMDEI;

II - Determinar a pauta das reuniões e dirigi-las, orientando os debates e consignando os votos dos

conselheiros presentes;

III - Submeter à apreciação do plenário os assuntos e propostas que dependam de decisão do CMDEI;

IV - Resolver as questões de ordem suscitadas no curso das reuniões;

V - Emitir voto de qualidade, se necessário;

VI - Proclamar o resultado das votações;

VII - Prestar informações relativas ao CMDEI;

VIII - Cumprir e fazer cumprir as decisões do CMDEI;

IX - Representar o CMDEI, em juízo e fora dele.

**Parágrafo único.** Ao Vice-presidente do CMDEI compete substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos.

**Art. 8º** O Presidente será o Secretário de Desenvolvimento Econômico; e o Vice-presidente do CMDEI será escolhido pela plenária, para mandato de 02 (dois) anos, na primeira reunião ordinária.

**Art. 9º** Compete à Secretaria Executiva, dentre outras atribuições previstas no Regimento Interno:

I - Preparar, antecipadamente, as reuniões do CMDEI, incluindo convites com pauta, informes de correspondências recebidas e enviadas;

II - Acompanhar as reuniões, assistindo ao Presidente e ao Vice-presidente;

III - Manter os serviços administrativos e de arquivo do CMDEI atualizados e organizados;

IV - Fornecer informações a outras entidades e órgãos, mediante autorização do Presidente;

V - Prestar informações ao Presidente ou aos demais membros do CMDEI, sobre assuntos administrativos;

VI - Receber informações de outros órgãos, de interesse do CMDEI e transmiti-las ao Presidente.

VII - Registrar e ler as atas da reunião;

VIII - Articular e administrar as Câmaras Técnicas;

IX - Fazer a articulação para construção e atualização do regimento interno.

**Art. 10.** Compete à Plenária dentre outras atribuições previstas no Regimento Interno:

I - Discutir e deliberar sobre os assuntos relacionados às suas competências;

II - Analisar e deliberar sobre assuntos encaminhados à apreciação do CMDEI;

III - Dispor sobre as normas e baixar atos relativos ao funcionamento do CMDEI;

IV - Decidir sobre o pedido de urgência e de prioridade das matérias constantes da ordem do dia da respectiva sessão;

V - Discutir e decidir sobre os assuntos relacionados com propostas ou sugestões, moções e indicações, providências ou medidas do que resultem manifestações do CMDEI;

VI - Julgar os recursos interpostos contra decisões do Presidente;

VII - Alterar e aprovar atas das sessões do CMDEI;

VIII - Apreciar, aprovar ou rejeitar pareceres/proje-

tos oriundos das Câmaras Técnicas e da Secretaria Executiva do CMDEI;

IX - Elaborar, aprovar e alterar o Regimento Interno do CMDEI;

X - Eleger o Vice-presidente do CMDEI;

XI - Aprovar indicação dos membros da Secretaria Executiva do CMDEI.

**Parágrafo único.** São integrantes da Plenária os Conselheiros Titulares e os Conselheiros Suplentes, sendo que na presença do Titular somente este terá direito a voto.

**Art. 11.** A Plenária do CMDEI reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês e extraordinariamente; sempre que convocada pelo seu Presidente ou pelo Prefeito Municipal ou por, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus membros.

**Parágrafo único.** Nas deliberações do CMDEI, cada membro terá direito a um voto.

**Art. 12.** O CMDEI, para a implementação de suas estratégias e visando o alcance dos seus objetivos, poderá criar Câmaras Técnicas, sendo que existirão as permanentes e as temporárias, a serem detalhadas no seu Regimento Interno.

**Art. 13.** Cada Conselheiro terá um suplente, ambos indicados pelas entidades e órgãos que representam, e tomarão posse "ipsis juri", sendo os titulares substituídos por seus suplentes nas suas ausências e impedimentos.

§ 1º Os Conselheiros terão mandato de dois anos, permitida uma recondução;

§ 2º O Conselheiro perderá seu mandato se computada a sua falta em três reuniões ordinárias e/ou extraordinárias consecutivas ou em cinco reuniões ordinárias e/ou extraordinárias alternadas no mesmo ano, com ausência do seu suplente.

§ 3º Durante o período do mandato o Conselheiro e seu suplente poderão ser substituídos pela entidade ou órgão que os indicou, sendo que o substituto tomará posse na primeira reunião do CMDEI após a sua indicação e terminará o mandato do substituído.

§ 4º Em caso de renúncia, falecimento, perda da condição de representatividade ou vacância do cargo do titular, o suplente substituirá até a indicação de um novo membro pela entidade ou órgão a qual representa e na hipótese de o suplente assumir o cargo do titular definitivamente, a entidade deverá indicar um novo suplente. Em ambas as hipóteses, a entidade ou órgão deverá fazer a indicação no prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 14** O quórum mínimo para a realização da Plenária será de 60% (sessenta por cento) dos seus membros, em primeira chamada, e de 30% (trinta por cento), em segunda chamada, a ser verificada 30 (trinta) minutos após o horário previsto no edital de convocação; sendo o quórum para aprovação das matérias postas em votação fixado em 50% (cinquenta por cento) mais um dos membros presentes em cada reunião.

**Art. 15.** A organização e o funcionamento do CMDEI serão disciplinados em Regimento Interno que deverá ser aprovado pela maioria absoluta dos seus membros em reunião plenária e instituído por Decreto, em até 60 (sessenta) dias após a nomeação dos seus membros.

**Art. 16.** As reuniões ordinárias e as extraordinárias do CMDEI, ressalvadas as situações de excepcionalidade, deverão ser convocadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, com pauta previamente comunicada aos seus integrantes.

**Art. 17.** A Secretaria de Desenvolvimento Econô-

mico, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do final de cada mandato do Conselho, deverá convocar as entidades e órgãos para, no prazo de até 30 (trinta) dias, apresentar os nomes de seus respectivos representantes, que deverão ser nomeados no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação dos indicados.

**Art. 18.** Ficam revogadas as Leis Municipais nº. 393/1995 e nº 394/1995.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 18 de dezembro de 2023

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

## Lei Complementar Nº 21, de 18 de dezembro de 2023

### INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FMDE –, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, faz saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e sanciona a presente Lei:

**Art. 1º** Fica criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico – FMDE, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, de natureza e individualização contábeis, como instrumento de captação, investimento e aplicação de recursos de forma descentralizada, para atender os seguintes objetivos:

I - Dar suporte financeiro, quando necessário, aos projetos apoiados e/ou realizados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

II - Financiar total ou parcialmente programas, projetos, ações e serviços dentro do Programa de Desenvolvimento Econômico Local, Leis de Incentivos, na promoção da industrialização, da inovação, do empreendedorismo e da ciência e tecnologia;

III - Atender às diretrizes e metas contempladas nas leis municipais que versem sobre a política de desenvolvimento econômico local;

IV - Adquirir equipamentos ou implementos necessários ao desenvolvimento de programas ou de ações de assistência e proteção do desenvolvimento local;

V - Financiar missões e visitas técnicas nacionais e internacionais nos eixos de atuação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

**Parágrafo único.** É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico – FMDE com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.

**Art. 2º** São recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico – FMDE:

I - As dotações, consignadas de forma discricionária no orçamento do Município ou decorrentes de créditos adicionais;

II - doações, subvenções, auxílios e contribuições oriundas de órgãos públicos e privados;

III - transferências decorrentes de convênios e acordos nos termos da Legislação vigente

IV - Recursos de repasses de convênios e/ou contratos celebrados com organismos de desenvolvimento local, regional e demais entidades nacionais e inter-

nacionais de fomento;

V - Dotações diretamente para este Fundo;

VI - Às receitas geradas pelas eventuais operações bancárias do próprio fundo;

VII - Outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas IX - saldos de exercícios anteriores

§ 1º O aporte dos recursos oriundos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto nesta lei não gozará de incentivo fiscal.

§ 2º A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo FMDE será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.

**Art. 3º** Cabe ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico a fiscalização e deliberação acerca da destinação dos recursos do FMDE que deverão ser mantidos em conta corrente específica, sob a gestão operacional do Conselho Gestor.

§ 1º O FMDE será gerido por um Conselho-Gestor, que será composto da seguinte forma:

I - O titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, como sendo o representante principal e um eventual substituto, ainda que interinamente, como suplente.

II – O titular da Controladoria Geral do Município, como sendo o representante principal e um eventual substituto, ainda que interinamente, como suplente.

III – 01 Representante do CMDE, sendo um titular e um suplente.

§ 2º Todos os representantes serão indicados pelo Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 4º** A liberação dos recursos da conta do FMDE junto à instituição financeira caberá, conjuntamente, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e a Controladoria Geral do Município, observado o disposto nesta lei.

**Art. 5º** Os casos omissos nesta lei serão resolvidos pela Secretaria Executiva e Plenário do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, de acordo com a lei vigente no país e com os princípios gerais de direito.

**Art. 6º** Constitui crime a utilização de recursos financeiros do FMDE para finalidades diversas das estabelecidas por esta lei, sujeita às sanções previstas no artigo 315 do Código Penal, sem prejuízos de outras medidas legais aplicáveis.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 18 de dezembro de 2023

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

## AVISOS

### SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, Processo Licitatório Nº. 079/2023, com o objetivo de FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO, PARA SUPRIR À DEMANDA DE TODA REDE DE ODONTOLOGIA

DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN. A sessão pública dar-se-á no dia 29/12/2023 às 09h00min, através do endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> Id do Processo: 265141. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: [www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes](http://www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes), endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Macaíba/RN, 18/12/2023.

Áurea Estela dos Santos Meireles  
Pregoeira/PMM.

### AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor valor global, Processo Licitatório nº. 062/2023, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA PARA PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES COM SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN. A sessão pública dar-se-á no dia 29/12/2023 às 09h00min, através do endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, Id do Processo: 257454. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: [www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes](http://www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes), endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Macaíba/RN, 18/12/2023.

Lorena Timbó de Oliveira Emerenciano  
Pregoeira/PMM.

## EXTRATOS

**PROTOCOLO Nº. 12118/2023 – DATA: 16/09/2023.**

**PROCESSO DE DESPESA Nº. 5925/2023.**

**INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 083/2023.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PROJETADOS, PARA MOBILIAR AS UNIDADES DE ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DAS FAMILÍAS DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.**

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO

**Considerando**, a análise do processo em comento.

**Considerando**, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato de adjudicatário.

**Considerando**, que após os lances e negociação direta com a Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática no mercado local, conforme pesquisa mercadológica.

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que não houve interposição de recursos, quanto ao credenciamento, fase de proposta e documentos de habilitação, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

**Considerando**, finalmente o que preconiza o inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**HOMOLOGO** o procedimento em favor da licitante:

**COMERCIAL PAPARY LTDA – CNPJ: 13.097.272/0001-01**, saiu vencedora do lote: 0001 – R\$ 224.000,00. Valor global: R\$224.000 (duzentos e vinte e quatro mil reais).

**CONVOQUEM-SE** a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

**Macaíba/RN, 18 de dezembro de 2023.**

**Francisco Júnior do Rêgo**  
Secretário Municipal de Saúde

**PROTOCOLO Nº. 12118/2023 – DATA: 16/09/2023.**

**PROCESSO DE DESPESA Nº. 5925/2023.**

**INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 083/2023.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PROJETADOS, PARA MOBILIAR AS UNIDADES DE ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DAS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.**

#### ATO DE ADJUDICAÇÃO

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na Ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas, foi conseguido valor de acordo com a prática no mercado.

**Considerando**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, quando ao credenciamento, fase de proposta e documentação de habilitação, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

**Considerando**, finalmente o que preconiza o inciso XXI, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**ADJUDICO** o presente procedimento em favor da licitante:

**COMERCIAL PAPARY LTDA – CNPJ: 13.097.272/0001-01**, saiu vencedora do lote: 0001 – R\$ 224.000,00. Valor global: R\$224.000 (duzentos e vinte e quatro mil reais).

Encaminhado para a Secretaria Municipal de Saúde para deliberação superior.

**Macaíba/RN, 18 de dezembro de 2023.**

**Áurea Estela dos Santos Meireles**  
Pregoeira/PMM.

**Extrato da Ata de Registro de Preços**

**Pregão Eletrônico Nº 088/2023**

**Ata de Registro de Preços Nº 324/2023**

Objeto: Futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis para distribuição gratuita a população carente que são assistidos pela rede Municipal de Saúde do Município de Macaíba;

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde;  
Fornecedor: Delta Industria e Comercio Ltda. – CNPJ: 17.602.864/0001-86;

Valor: R\$ 79.540,00 (setenta e nove mil e quinhentos e quarenta reais).

Vigência da Ata: 15/12/2023 a 14/12/2024;

Data da assinatura: 15/12/2023;

Assina pelo Município: Francisco Junior do Rêgo -

Secretário Municipal de Saúde.

Assina pelo Fornecedor: Micaela Bezerra Belarmino de Macedo – Representante Legal;

**Extrato da Ata de Registro de Preços**

**Pregão Eletrônico Nº 088/2023**

**Ata de Registro de Preços Nº 325/2023**

Objeto: Futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis para distribuição gratuita a população carente que são assistidos pela rede Municipal de Saúde do Município de Macaíba;

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde;  
Fornecedor: RDF - Distribuidora de Produtos para Saude Ltda. – CNPJ: 12.305.387/0001-73;  
Valor: R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).

Vigência da Ata: 15/12/2023 a 14/12/2024;

Data da assinatura: 15/12/2023;

Assina pelo Município: Francisco Junior do Rêgo - Secretário Municipal de Saúde.

Assina pelo Fornecedor: Silvana Cilene da Silva – Representante Legal;

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 078/2023**

**PROCESSO DE DESPESA Nº6892/2023;**

Contrato nº: 179/2023

Objeto: Contratação da banda Padre Nunes, para apresentação no dia 19 de dezembro de 2023 no evento em comemoração ao Natal em Macaíba

Contratante: Prefeitura Municipal de Macaíba - CNPJ:08.234.148/0001-00

Contratada: A Nunes de Araújo Produções Artísticas Ltda.

CNPJ : 31.373.809/0001-92

Valor Global : R\$ 15.000,00 ( quinze mil reais)

Fundamentação Legal: art.25 inciso III, Lei nº 8.666/93

Data de assinatura do Contrato :18/12/2023

Vigência: 18/12/2023 à 24/12/2023

Assina pelo Município: Sergio Silva do Nascimento – Secretario Municipal

Assina como representante: Antônio Nunes de Araújo

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 075/2023**

**PROCESSO DE DESPESA Nº6925/2023;**

Contrato nº: 177/2023

Objeto: Contratação da banda Ferro na Boneca, para apresentação no dia 20 de dezembro de 2023 no evento em comemoração ao Natal em Macaíba

Contratante: Prefeitura Municipal de Macaíba - CNPJ:08.234.148/0001-00

Contratada: Ferro na Boneca Promoções Artísticas LTDA

CNPJ : 31.373.809/0001-92

Valor Global : R\$ 25.000,00 ( vinte e cinco mil reais)

Fundamentação Legal: art.25 inciso III, Lei nº 8.666/93

Data de assinatura do Contrato :18/12/2023

Vigência: 18/12/2023 à 24/12/2023

Assina pelo Município: Sergio Silva do Nascimento – Secretario Municipal

Assina como representante: Pablo Victor Jacome Gurgel

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 079/2023**

**PROCESSO DE DESPESA Nº6893/2023;**

Contrato nº: 180/2023

Objeto: Contratação da banda Bonde do Brasil para apresentação no dia 22 de dezembro de 2023 no evento em comemoração ao Natal em Macaíba

Contratante: Prefeitura Municipal de Macaíba - CNPJ:08.234.148/0001-00

Contratada: Bonde do Brasil Promoções Musicais LTDA

CNPJ : 16.809.891/0001-61

Valor Global : R\$ 100.000,00 ( cem mil reais)

Fundamentação Legal: art.25 inciso III, Lei nº 8.666/93

Data de assinatura do Contrato :18/12/2023

Vigência: 18/12/2023 à 24/12/2023

Assina pelo Município: Sergio Silva do Nascimento – Secretario Municipal

Assina como representante: Jubervan Antônio de Moraes

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 080/2023**

**PROCESSO DE DESPESA Nº6931/2023;**

Contrato nº: 182/2023

Objeto: Contratação da banda Farra de Rico para apresentação no dia 21 de dezembro de 2023 no evento em comemoração ao Natal em Macaíba

Contratante: Prefeitura Municipal de Macaíba - CNPJ:08.234.148/0001-00

Contratada: F. Ivo de Macedo Produção de Eventos de Festa LTDA

CNPJ : 27.141.623/0001-30

Valor Global : R\$ 25.000,00 ( vinte e cinco mil reais)

Fundamentação Legal: art.25 inciso III, Lei nº 8.666/93

Data de assinatura do Contrato :18/12/2023

Vigência: 18/12/2023 à 24/12/2023

Assina pelo Município: Sergio Silva do Nascimento – Secretario Municipal

Assina como representante: Fernando Ivo de Macedo.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 076/2023**

**PROCESSO DE DESPESA Nº6888/2023;**

Contrato nº: 181/2023

Objeto: Contratação da banda Pegada do Coyote para apresentação no dia 22 de dezembro de 2023 no evento em comemoração ao Natal em Macaíba

Contratante: Prefeitura Municipal de Macaíba - CNPJ:08.234.148/0001-00

Contratada: Pegada do Coyote Produções Artísticas LTDA

CNPJ : 48.025.148/0001-00

Valor Global : R\$ 50.000,00 ( cinquenta mil reais)

Fundamentação Legal: art.25 inciso III, Lei nº 8.666/93

Data de assinatura do Contrato :18/12/2023

Vigência: 18/12/2023 à 24/12/2023

Assina pelo Município: Sergio Silva do Nascimento – Secretario Municipal

Assina como representante: Rogerio Medeiros Cabral

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 081/2023**

**PROCESSO DE DESPESA Nº6923/2023;**

Contrato nº: 183/2023

Objeto: Contratação da banda Ministério de Louvor da UEMAC, através do Chamamento Publico, para apresentação no dia 18 de dezembro de 2023 no evento em comemoração ao Natal em Macaíba

Contratante: Prefeitura Municipal de Macaíba - CNPJ:08.234.148/0001-00

Contratada: Charles Alexandre do Nascimento

CPF: 086.379.754-70

Valor Global : R\$ 3.000,00 ( três mil reais)

Fundamentação Legal: art.25 caput, Lei nº 8.666/93

Data de assinatura do Contrato:15/12/2023

Vigência: 15/12/2023 à 24/12/2023

Assina pelo Município: Sergio Silva do Nascimento – Secretario Municipal

Assina como representante: Charles Alexandre do Nascimento

**EXTRATO DE CONTRATO  
INEXIGIBILIDADE Nº 081/2023****PROCESSO DE DESPESA Nº 6923/2023;**

Contrato nº: 186/2023

Objeto: Contratação da banda Erlon Bezerra, através do Chamamento Público, para apresentação no dia 22 de dezembro de 2023 no evento em comemoração ao Natal em Macaíba

Contratante: Prefeitura Municipal de Macaíba - CNPJ: 08.234.148/0001-00

Contratada: Rafael Anderson da Silva Santos  
CPF: 089.973.984-90

Valor Global : R\$ 3.000,00 ( três mil reais)

Fundamentação Legal: art.25 caput, Lei nº 8.666/93

Data de assinatura do Contrato: 18/12/2023

Vigência: 18/12/2023 à 24/12/2023

Assina pelo Município: Sergio Silva do Nascimento – Secretário Municipal

Assina como representante: Rafael Anderson da Silva Santos

**EXTRATO DE CONTRATO  
INEXIGIBILIDADE Nº 081/2023****PROCESSO DE DESPESA Nº 6923/2023;**

Contrato nº: 184/2023

Objeto: Contratação da banda Diego Pilha, através do Chamamento Público, para apresentação no dia 21 de dezembro de 2023 no evento em comemoração ao Natal em Macaíba

Contratante: Prefeitura Municipal de Macaíba - CNPJ: 08.234.148/0001-00

Contratada: Diego Cristiano da Silva

CPF: 065.204.824-20

Valor Global : R\$ 1.000,00 ( um mil reais)

Fundamentação Legal: art.25 caput, Lei nº 8.666/93

Data de assinatura do Contrato: 18/12/2023

Vigência: 18/12/2023 à 24/12/2023

Assina pelo Município: Sergio Silva do Nascimento – Secretário Municipal

Assina como representante: Diego Cristiano da Silva

**EXTRATO DE CONTRATO  
INEXIGIBILIDADE Nº 081/2023****PROCESSO DE DESPESA Nº 6923/2023;**

Contrato nº: 187/2023

Objeto: Contratação da banda Renan Miranda, através do Chamamento Público, para apresentação no dia 20 de dezembro de 2023 no evento em comemoração ao Natal em Macaíba

Contratante: Prefeitura Municipal de Macaíba - CNPJ: 08.234.148/0001-00

Contratada: Erick Miranda Barbosa

CNPJ: 44.454.242/0001-20

Valor Global : R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Fundamentação Legal: art.25 caput, Lei nº 8.666/93

Data de assinatura do Contrato: 18/12/2023

Vigência: 18/12/2023 à 24/12/2023

Assina pelo Município: Sergio Silva do Nascimento – Secretário Municipal

Assina como representante: Erick Miranda Barbosa

**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023**

INTERESSADA: MRD EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.827.837/0001-05.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA PARA PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES COM SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.

As argumentações despendidas pelas impugnantes foram analisadas pela Pregoeira e sua equipe de apoio que decidem pela **procedência**, do pedido formulado pela empresa: MRD EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.827.837/0001-05, devolvendo todos os prazos legais. Aviso ainda que a resposta ao pedido de impugnação em sua íntegra encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, bem como no site do município <https://macaiba.rn.gov.br/licitacoes>.

Macaíba-RN, 18 de dezembro de 2023.

Lorena Timbó de Oliveira Emerenciano  
Pregoeira Oficial - PMM**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS****Processo de Despesa n.º 6085/2023****Partes:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO e RICARDO JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 007.357.074-56.**Objeto:** O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objetivo o reconhecimento do crédito do valor devido pela Prefeitura Municipal de Macaíba ao pagamento de aquisição de produtos ou Serviços Prestados pelo Senhor RICARDO JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA, correspondente ao período de 31 de Agosto à Setembro de 2023, em virtude do serviço prestado sem a devida cobertura contratual.**Valor Global:** R\$ 8.485,01 (oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e um centavo).**Base Legal:** artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320/1964.**Recursos Orçamentários:** 3.3.90.93 – INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES.**Data da assinatura:** 07 de Dezembro de 2023.**Assina pelo Município:** Billy Jean Mangabeira Viturino - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Macaíba/RN, 18 de Dezembro de 2023.

**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023****INTERESSADA:** DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO, PARA SUPRIR À DEMANDA DE TODA REDE DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO.As argumentações despendidas pela impugnante foram analisadas pela Pregoeira junto com a Secretaria Municipal de Saúde que decide pela procedência parcial da empresa: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, não alterando o descritivo dos itens e criando os lotes com itens do mesmo segmento. Aviso ainda que a resposta ao pedido de impugnação em sua íntegra encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, bem como no site do município <https://macaiba.rn.gov.br/licitacoes>.

Macaíba-RN, 18 de dezembro de 2023.

Áurea Estela dos Santos Meireles  
Pregoeira Oficial - PMM**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2021  
CONTRATO Nº 96/2021**Objeto: O terceiro termo aditivo de prorrogação de prazo por um período de 02 (dois) meses, respectivamente, do contrato nº 96/2021 que tem a finalidade de locação de imóvel para abrigar as instalações da Unidade Básica as Marias;  
Locatária: Secretaria Municipal de Saúde;  
CNPJ: 29.470.568/0001-58;  
Locador: Iranida Guedes Dias;  
CPF: 778.552.054-20;  
Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93;  
Vigência: 19/12/2023 a 18/02/2024;  
Data da assinatura: 13/12/2023;  
Assina pela Locatária: Francisco Júnior do Rêgo – Secretário Municipal de Saúde;  
Assina como locador: Iranida Guedes Dias - Responsável pelo imóvel.**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 074/2021.**Objeto: Terceiro termo aditivo de prorrogação de prazo por 12 (doze) meses ao contrato 074/2021, que tem como finalidade A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL;  
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil;  
CNPJ: 18.587.737/0001-18;  
Contratada: Juscier Xavier Da Silva;  
CPF: 103.318.694-54;  
Data da assinatura: 03/11/2023;  
Vigência: 08/11/2023 a 08/11/2024;  
Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93;  
Assina pelo município: Reginaldo Vitor De Oliveira Aguiar;  
Assina pela empresa: Juscier Xavier Da Silva- Representante legal.**PORTARIAS****PORTARIA Nº 176/2023****DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 231/2023**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e

fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA** matrícula Nº 103454,, Gestor e **ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOUSA** , matrícula Nº 1111183, como fiscal e **ALLINE MIKAELY PEREIRA DA SILVA**, matrícula Nº 1108069, como fiscal vinculado da Ata de registro de Preço Nº **231/2023**, celebrado com a empresa **HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**– CNPJ: 07.094.705/0001-64, Contratação de empresas especializada no fornecimento de Insumos hospitalares, e Material médico-hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Unidades Básicas de Saúde (UBS), Policlínica, Caps II (Centro de Atenção Psicossocial), Caps AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas), CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), UPA (Unidade de Pronto Atendimento 24H) e Centro de Endemias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 11 de Dezembro 2023.

Francisco Júnior do Rêgo  
Secretário Municipal de Saúde

#### PORTARIA Nº 177/2023

##### DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 232/2023

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA** matrícula Nº 103454,, Gestor e **ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOUSA** , matrícula Nº 1111183, como fiscal e **ALLINE MIKAELY PEREIRA DA SILVA**, matrícula Nº 1108069, como fiscal vinculado da Ata de registro de Preço Nº **232/2023**, celebrado com

a empresa **INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**– CNPJ: 11.042.902/0001-07, Contratação de empresas especializada no fornecimento de Insumos hospitalares, e Material médico-hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Unidades Básicas de Saúde (UBS), Policlínica, Caps II (Centro de Atenção Psicossocial), Caps AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas), CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), UPA (Unidade de Pronto Atendimento 24H) e Centro de Endemias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 11 de Dezembro 2023.

Francisco Júnior do Rêgo  
Secretário Municipal de Saúde

#### PORTARIA Nº 178/2023

##### DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 233/2023

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA** matrícula Nº 103454,, Gestor e **ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOUSA** , matrícula Nº 1111183, como fiscal e **ALLINE MIKAELY PEREIRA DA SILVA**, matrícula Nº 1108069, como fiscal vinculado da Ata de registro de Preço Nº **233/2023**, celebrado com a empresa **LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**– CNPJ: 06.281.452/0001-75, Contratação de empresas especializada no fornecimento de Insumos hospitalares, e Material médico-hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Unidades Básicas de Saúde (UBS), Policlínica, Caps II (Centro de Atenção Psicossocial), Caps AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas), CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), UPA (Unidade de Pronto Atendimento 24H) e Centro de Endemias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 11 de Dezembro 2023.

Francisco Júnior do Rêgo  
Secretário Municipal de Saúde

#### PORTARIA Nº 179/2023

##### DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 234/2023

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA** matrícula Nº 103454,, Gestor e **ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOUSA** , matrícula Nº 1111183, como fiscal e **ALLINE MIKAELY PEREIRA DA SILVA**, matrícula Nº 1108069, como fiscal vinculado da Ata de registro de Preço Nº **234/2023**, celebrado com a empresa **LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA**– CNPJ: 37.844.417/0001-40, Contratação de empresas especializada no fornecimento de Insumos hospitalares, e Material médico-hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Unidades Básicas de Saúde (UBS), Policlínica, Caps II (Centro de Atenção Psicossocial), Caps AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas), CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), UPA (Unidade de Pronto Atendimento 24H) e Centro de Endemias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 11 de Dezembro 2023.

Francisco Júnior do Rêgo  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 180/2023****DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 235/2023**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, os servidores **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA** matrícula Nº 103454,, Gestor e **ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOUSA**, matrícula Nº 1111183, como fiscal e **ALLINE MIKAELY PEREIRA DA SILVA**, matrícula Nº 1108069, como fiscal vinculado da Ata de registro de Preço Nº **235/2023**, celebrado com a empresa **MASTERMED COMERCIAL LTDA**– CNPJ: 02.662.841/0001-90, Contratação de empresas especializada no fornecimento de Insumos hospitalares, e Material médico-hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Unidades Básicas de Saúde (UBS), Policlínica, Caps II (Centro de Atenção Psicossocial), Caps AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas), CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), UPA (Unidade de Pronto Atendimento 24H) e Centro de Endemias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 11 de Dezembro 2023.

Francisco Júnior do Rêgo  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 181/2023****DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 236/2023**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, os servidores **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA** matrícula Nº 103454,, Gestor e **ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOUSA**, matrícula Nº 1111183, como fiscal e **ALLINE MIKAELY PEREIRA DA SILVA**, matrícula Nº 1108069, como fiscal vinculado da Ata de registro de Preço Nº **236/2023**, celebrado com a empresa **RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA**– CNPJ: 50.507.469/0001-90, Contratação de empresas especializada no fornecimento de Insumos hospitalares, e Material médico-hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Unidades Básicas de Saúde (UBS), Policlínica, Caps II (Centro de Atenção Psicossocial), Caps AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas), CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), UPA (Unidade de Pronto Atendimento 24H) e Centro de Endemias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 11 de Dezembro 2023.

Francisco Júnior do Rêgo  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 182/2023****DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 237/2023**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do

art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, os servidores **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA** matrícula Nº 103454,, Gestor e **ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOUSA**, matrícula Nº 1111183, como fiscal e **ALLINE MIKAELY PEREIRA DA SILVA**, matrícula Nº 1108069, como fiscal vinculado da Ata de registro de Preço Nº **237/2023**, celebrado com a empresa **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**– CNPJ: 94.389.400/0001-84, Contratação de empresas especializada no fornecimento de Insumos hospitalares, e Material médico-hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Unidades Básicas de Saúde (UBS), Policlínica, Caps II (Centro de Atenção Psicossocial), Caps AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas), CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), UPA (Unidade de Pronto Atendimento 24H) e Centro de Endemias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 11 de Dezembro 2023.

Francisco Júnior do Rêgo  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 183/2023****DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 238/2023**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão

público.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, os servidores **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA** matrícula Nº 103454,, Gestor e **ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOUSA** , matrícula Nº 1111183, como fiscal e **ALLINE MIKAELY PEREIRA DA SILVA**, matrícula Nº 1108069, como fiscal vinculado da Ata de registro de Preço Nº **238/2023**, celebrado com a empresa **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**– CNPJ: 07.752.236/0001-23, Contratação de empresas especializada no fornecimento de Insumos hospitalares, e Material médico-hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Unidades Básicas de Saúde (UBS), Policlínica, Caps II (Centro de Atenção Psicossocial), Caps AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas), CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), UPA (Unidade de Pronto Atendimento 24H) e Centro de Endemias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 11 de Dezembro 2023.

Francisco Júnior do Rêgo  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 184/2023**

**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 239/2023**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, os servidores **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA** matrícula Nº 103454,, Gestor e **ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOUSA** , matrícula Nº 1111183, como fiscal e **ALLINE MIKAELY PEREIRA DA SILVA**, matrícula Nº 1108069, como fiscal vinculado da Ata de registro de Preço Nº **239/2023**, celebrado com a empresa **MULTIMED DENTAL LTDA**– CNPJ:

29.894.043/0001-40, Contratação de empresas especializada no fornecimento de Insumos hospitalares, e Material médico-hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Unidades Básicas de Saúde (UBS), Policlínica, Caps II (Centro de Atenção Psicossocial), Caps AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas), CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), UPA (Unidade de Pronto Atendimento 24H) e Centro de Endemias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 11 de Dezembro 2023.

Francisco Júnior do Rêgo  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 185/2023**

**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 242/2023**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, os servidores **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA** matrícula Nº 103454,, Gestor e **ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOUSA** , matrícula Nº 1111183, como fiscal e **ALLINE MIKAELY PEREIRA DA SILVA**, matrícula Nº 1108069, como fiscal vinculado da Ata de registro de Preço Nº **242/2023**, celebrado com a empresa **NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA**– CNPJ: 15.218.561/0001-39, Contratação de empresas especializada no fornecimento de Insumos hospitalares, e Material médico-hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Unidades Básicas de Saúde (UBS), Policlínica, Caps II (Centro de Atenção Psicossocial), Caps AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas), CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), UPA (Unidade de Pronto Atendimento 24H) e Centro de Endemias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua

publicação com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 11 de Dezembro 2023.

Francisco Júnior do Rêgo  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 186/2023**

**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 244/2023**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, os servidores **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA** matrícula Nº 103454,, Gestor e **ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOUSA** , matrícula Nº 1111183, como fiscal e **ALLINE MIKAELY PEREIRA DA SILVA**, matrícula Nº 1108069, como fiscal vinculado da Ata de registro de Preço Nº **244/2023**, celebrado com a empresa **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA**– CNPJ: 01.722.296/0001-17, Contratação de empresas especializada no fornecimento de Insumos hospitalares, e Material médico-hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Unidades Básicas de Saúde (UBS), Policlínica, Caps II (Centro de Atenção Psicossocial), Caps AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas), CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), UPA (Unidade de Pronto Atendimento 24H) e Centro de Endemias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 11 de Dezembro 2023.

Francisco Júnior do Rêgo  
Secretário Municipal de Saúde



**PORTARIA Nº 187/2023****DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 245/2023**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, os servidores **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA** matrícula Nº 103454,, Gestor e **ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOUSA**, matrícula Nº 1111183, como fiscal e **ALLINE MIKAELY PEREIRA DA SILVA**, matrícula Nº 1108069, como fiscal vinculado da Ata de registro de Preço Nº 245/2023, celebrado com a empresa **PHARMAPLUS LTDA**– CNPJ: 03.817.043/0001-52, Contratação de empresas especializada no fornecimento de Insumos hospitalares, e Material médico-hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Unidades Básicas de Saúde (UBS), Policlínica, Caps II (Centro de Atenção Psicossocial), Caps AD (Centro de Atenção Psicossocial Alcool e Drogas), CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), UPA (Unidade de Pronto Atendimento 24H) e Centro de Endemias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 11 de Dezembro 2023.

Francisco Júnior do Rêgo  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 188/2023****DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 246/2023**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública

deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, os servidores **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA** matrícula Nº 103454,, Gestor e **ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOUSA**, matrícula Nº 1111183, como fiscal e **ALLINE MIKAELY PEREIRA DA SILVA**, matrícula Nº 1108069, como fiscal vinculado da Ata de registro de Preço Nº 246/2023, celebrado com a empresa **R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA - ME**– CNPJ: 33.853.517/0001-82, Contratação de empresas especializada no fornecimento de Insumos hospitalares, e Material médico-hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Unidades Básicas de Saúde (UBS), Policlínica, Caps II (Centro de Atenção Psicossocial), Caps AD (Centro de Atenção Psicossocial Alcool e Drogas), CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), UPA (Unidade de Pronto Atendimento 24H) e Centro de Endemias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 11 de Dezembro 2023.

Francisco Júnior do Rêgo  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 189/2023****DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 247/2023**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que

trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, os servidores **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA** matrícula Nº 103454,, Gestor e **ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOUSA**, matrícula Nº 1111183, como fiscal e **ALLINE MIKAELY PEREIRA DA SILVA**, matrícula Nº 1108069, como fiscal vinculado da Ata de registro de Preço Nº 247/2023, celebrado com a empresa **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**– CNPJ: 12.305.387/0001-73, Contratação de empresas especializada no fornecimento de Insumos hospitalares, e Material médico-hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Unidades Básicas de Saúde (UBS), Policlínica, Caps II (Centro de Atenção Psicossocial), Caps AD (Centro de Atenção Psicossocial Alcool e Drogas), CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), UPA (Unidade de Pronto Atendimento 24H) e Centro de Endemias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 11 de Dezembro 2023.

Francisco Júnior do Rêgo  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 190/2023****DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 248/2023**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão

público.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, os servidores **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA** matrícula Nº 103454,, Gestor e **ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOUSA** , matrícula Nº 1111183, como fiscal e **ALLINE MIKAELY PEREIRA DA SILVA**, matrícula Nº 1108069, como fiscal vinculado da Ata de registro de Preço Nº **248/2023**, celebrado com a empresa **RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA**– CNPJ: 27.320.140/0001-01, Contratação de empresas especializada no fornecimento de Insumos hospitalares, e Material médico-hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Unidades Básicas de Saúde (UBS), Policlínica, Caps II (Centro de Atenção Psicossocial), Caps AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas), CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), UPA (Unidade de Pronto Atendimento 24H) e Centro de Endemias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 11 de Dezembro 2023.

Francisco Júnior do Rêgo  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 191/2023**

**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 249/2023**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, os servidores **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA** matrícula Nº 103454,, Gestor e **ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOUSA** , matrícula Nº 1111183, como fiscal e **ALLINE MIKAELY PEREIRA DA SILVA**, matrícula Nº 1108069, como fiscal vinculado da Ata de registro de Preço Nº **249/2023**, celebrado com a empresa **SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**– CNPJ: 34.396.122/0001-60,

Contratação de empresas especializada no fornecimento de Insumos hospitalares, e Material médico-hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Unidades Básicas de Saúde (UBS), Policlínica, Caps II (Centro de Atenção Psicossocial), Caps AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas), CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), UPA (Unidade de Pronto Atendimento 24H) e Centro de Endemias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 11 de Dezembro 2023.

Francisco Júnior do Rêgo  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 192/2023**

**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 250/2023**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, os servidores **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA** matrícula Nº 103454,, Gestor e **ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOUSA** , matrícula Nº 1111183, como fiscal e **ALLINE MIKAELY PEREIRA DA SILVA**, matrícula Nº 1108069, como fiscal vinculado da Ata de registro de Preço Nº **250/2023**, celebrado com a empresa **SUPRIMED COMERCIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA**– CNPJ: 10.293.279/0001-00, Contratação de empresas especializada no fornecimento de Insumos hospitalares, e Material médico-hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Unidades Básicas de Saúde (UBS), Policlínica, Caps II (Centro de Atenção Psicossocial), Caps AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas), CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), UPA (Unidade de Pronto Atendimento 24H) e Centro de Endemias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 04 de outubro

de 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 11 de Dezembro 2023.

Francisco Júnior do Rêgo  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 193/2023**

**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 251/2023**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, os servidores **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA** matrícula Nº 103454,, Gestor e **ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOUSA** , matrícula Nº 1111183, como fiscal e **ALLINE MIKAELY PEREIRA DA SILVA**, matrícula Nº 1108069, como fiscal vinculado da Ata de registro de Preço Nº **251/2023**, celebrado com a empresa **ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** CNPJ: 21.596.736/0001-44, Contratação de empresas especializada no fornecimento de Insumos hospitalares, e Material médico-hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Unidades Básicas de Saúde (UBS), Policlínica, Caps II (Centro de Atenção Psicossocial), Caps AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas), CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), UPA (Unidade de Pronto Atendimento 24H) e Centro de Endemias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 11 de Dezembro 2023.

Francisco Júnior do Rêgo  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 194/2023**

**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A**

**FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 252/2023**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, os servidores **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA** matrícula Nº 103454., Gestor e **ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOUSA**, matrícula Nº 1111183, como fiscal e **ALLINE MIKAELY PEREIRA DA SILVA**, matrícula Nº 1108069, como fiscal vinculado da Ata de registro de Preço Nº **252/2023**, celebrado com a empresa **VIVA CARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** CNPJ: 24.562.614/0001-25, Contratação de empresas especializada no fornecimento de Insumos hospitalares, e Material médico-hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Unidades Básicas de Saúde (UBS), Policlínica, Caps II (Centro de Atenção Psicossocial), Caps AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas), CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), UPA (Unidade de Pronto Atendimento 24H) e Centro de Endemias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 11 de Dezembro 2023.

Francisco Júnior do Rêgo  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 195/2023****DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 284/2023**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, os servidores **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA** matrícula Nº 103454., Gestor e **ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOUSA**, matrícula Nº 1111183, como fiscal e **ALLINE MIKAELY PEREIRA DA SILVA**, matrícula Nº 1108069, como fiscal vinculado da Ata de registro de Preço Nº **284/2023**, celebrado com a empresa **COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** CNPJ: 58.950.775/0001-08, Contratação de empresas especializada no fornecimento de Insumos hospitalares, e Material médico-hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Unidades Básicas de Saúde (UBS), Policlínica, Caps II (Centro de Atenção Psicossocial), Caps AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas), CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), UPA (Unidade de Pronto Atendimento 24H) e Centro de Endemias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 11 de Dezembro 2023.

Francisco Júnior do Rêgo  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 196/2023****DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 285/2023**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que

trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, os servidores **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA** matrícula Nº 103454., Gestor e **ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOUSA**, matrícula Nº 1111183, como fiscal e **ALLINE MIKAELY PEREIRA DA SILVA**, matrícula Nº 1108069, como fiscal vinculado da Ata de registro de Preço Nº **285/2023**, celebrado com a empresa **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** CNPJ: 18.588.224/0001-21, Contratação de empresas especializada no fornecimento de Insumos hospitalares, e Material médico-hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Unidades Básicas de Saúde (UBS), Policlínica, Caps II (Centro de Atenção Psicossocial), Caps AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas), CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), UPA (Unidade de Pronto Atendimento 24H) e Centro de Endemias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 11 de Dezembro 2023.

Francisco Júnior do Rêgo  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 197/2023****DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 286/2023**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão

público.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, os servidores **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA** matrícula Nº 103454,, Gestor e **ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOUSA**, matrícula Nº 1111183, como fiscal e **ALLINE MIKAELY PEREIRA DA SILVA**, matrícula Nº 1108069, como fiscal vinculado da Ata de registro de Preço Nº **286/2023**, celebrado com a empresa **R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA – ME** CNPJ: 33.853.517/0001-82, Contratação de empresas especializada no fornecimento de Insumos hospitalares, e Material médico-hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Unidades Básicas de Saúde (UBS), Policlínica, Caps II (Centro de Atenção Psicossocial), Caps AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas), CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), UPA (Unidade de Pronto Atendimento 24H) e Centro de Endemias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 11 de Dezembro 2023.

Francisco Júnior do Rêgo  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 199/2023**

**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº060/2023.**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, os servidores, **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA**, matrícula Nº 103454 Gestor e **IVANALDO RAMOS ALVES** matrícula Nº1126741, como fiscal do Contrato e **LUIZ VICTOR JERONIMO SANTOS** matrícula Nº1124323, como fiscal do Contrato vinculado a ATA de Registro de Preço Nº**060/2023**, celebrado com a empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA – CNPJ: 08.674.752/0001-40**, Constitui ob-

jeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos constantes da Portaria 344/98.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 12 de Dezembro 2023.

Francisco Júnior do Rêgo  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 200/2023**

**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº061/2023.**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, os servidores, **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA**, matrícula Nº 103454 Gestor e **IVANALDO RAMOS ALVES** matrícula Nº1126741, como fiscal do Contrato e **LUIZ VICTOR JERONIMO SANTOS** matrícula Nº1124323, como fiscal do Contrato vinculado a ATA de Registro de Preço Nº**061/2023**, celebrado com a empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA– CNPJ: 12.418.191/0001-95**, Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos constantes da Portaria 344/98.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 12 de Dezembro 2023.

Francisco Júnior do Rêgo  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 201/2023**

**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A**

**FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº062/2023.**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, os servidores, **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA**, matrícula Nº 103454 Gestor e **IVANALDO RAMOS ALVES** matrícula Nº1126741, como fiscal do Contrato e **LUIZ VICTOR JERONIMO SANTOS** matrícula Nº1124323, como fiscal do Contrato vinculado a ATA de Registro de Preço Nº**062/2023**, celebrado com a empresa **F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO LTDA– CNPJ: 07.055.280/0001-84**, Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos constantes da Portaria 344/98.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 12 de Dezembro 2023.

Francisco Júnior do Rêgo  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 202/2023**

**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº063/2023.**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores, **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA**, matrícula Nº 103454 Gestor e **IVANALDO RAMOS ALVES** matrícula Nº1126741, como fiscal do Contrato e **LUIZ VICTOR JERONIMO SANTOS** matrícula Nº1124323, como fiscal do Contrato vinculado a ATA de Registro de Preço Nº063/2023, celebrado com a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**– CNPJ: 12.889.035/0001-02, Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos constantes da Portaria 344/98.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

#### Macaíba/RN, 12 de Dezembro 2023.

Francisco Júnior do Rêgo  
Secretário Municipal de Saúde

#### PORTARIA Nº 203/2023

#### DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº064/2023.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores, **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA**, matrícula Nº 103454 Gestor e **IVANALDO RAMOS ALVES** matrícula

Nº1126741, como fiscal do Contrato e **LUIZ VICTOR JERONIMO SANTOS** matrícula Nº1124323, como fiscal do Contrato vinculado a ATA de Registro de Preço Nº064/2023, celebrado com a empresa **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**– CNPJ: 94.389.400/0001-84, Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos constantes da Portaria 344/98.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

#### Macaíba/RN, 12 de Dezembro 2023.

Francisco Júnior do Rêgo  
Secretário Municipal de Saúde

#### PORTARIA Nº 204/2023

#### DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº065/2023.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores, **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA**, matrícula Nº 103454 Gestor e **IVANALDO RAMOS ALVES** matrícula Nº1126741, como fiscal do Contrato e **LUIZ VICTOR JERONIMO SANTOS** matrícula Nº1124323, como fiscal do Contrato vinculado a ATA de Registro de Preço Nº065/2023, celebrado com a empresa **PHARMAPLUS LTDA**– CNPJ: 94.389.400/0001-84, Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos constantes da Portaria 344/98.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

#### Macaíba/RN, 12 de Dezembro 2023.

Francisco Júnior do Rêgo  
Secretário Municipal de Saúde

#### PORTARIA Nº 205/2023

#### DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº066/2023.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores, **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA**, matrícula Nº 103454 Gestor e **IVANALDO RAMOS ALVES** matrícula Nº1126741, como fiscal do Contrato e **LUIZ VICTOR JERONIMO SANTOS** matrícula Nº1124323, como fiscal do Contrato vinculado a ATA de Registro de Preço Nº066/2023, celebrado com a empresa **PHOSPODONT LTDA**– CNPJ: 04.451.626/0001-75, Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos constantes da Portaria 344/98.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

#### Macaíba/RN, 12 de Dezembro 2023.

Francisco Júnior do Rêgo  
Secretário Municipal de Saúde

#### PORTARIA Nº 206/2023

#### DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº067/2023.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº

8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores, **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA**, matrícula Nº 103454 Gestor e **IVANALDO RAMOS ALVES** matrícula Nº1126741, como fiscal do Contrato e **LUIZ VICTOR JERONIMO SANTOS** matrícula Nº1124323, como fiscal do Contrato vinculado a ATA de Registro de Preço Nº067/2023, celebrado com a empresa **TIDIMAR COMÉRCIO DE PROD MÉDICO-HOSPITALARES LTDA** – CNPJ: 25.296.849/0001-85, Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos constantes da Portaria 344/98.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**Macaíba/RN, 12 de Dezembro 2023.**

Francisco Júnior do Rêgo  
Secretário Municipal de Saúde

#### PORTARIA Nº 207/2023

##### DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº068/2023.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e

fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores, **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA**, matrícula Nº 103454 Gestor e **IVANALDO RAMOS ALVES** matrícula Nº1126741, como fiscal do Contrato e **LUIZ VICTOR JERONIMO SANTOS** matrícula Nº1124323, como fiscal do Contrato vinculado a ATA de Registro de Preço Nº068/2023, celebrado com a empresa **W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** – CNPJ: 37.844.754/0001-38, Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos constantes da Portaria 344/98.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**Macaíba/RN, 12 de Dezembro 2023.**

Francisco Júnior do Rêgo  
Secretário Municipal de Saúde

#### PORTARIA Nº 208/2023

##### DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº069/2023.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores, **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA**, matrícula Nº 103454 Gestor e **IVANALDO RAMOS ALVES** matrícula Nº1126741, como fiscal do Contrato e **LUIZ VICTOR JERONIMO SANTOS** matrícula Nº1124323, como fiscal do Contrato vinculado a ATA de Registro de Preço Nº069/2023, celebrado com a empresa **ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ: 41.347.974/0001-23, Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos constantes da Portaria 344/98.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**Macaíba/RN, 12 de Dezembro 2023.**

Francisco Júnior do Rêgo  
Secretário Municipal de Saúde

#### PORTARIA Nº 209/2023

##### DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 254/2023.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores **PAULO CÉSAR MONTEIRO DA SILVA BEZERRA** matrícula Nº 1113950, Gestor e **RENATO DA SILVA ANDRADE**, matrícula Nº 1119290, como fiscal e **ANNA DEISE DE OLIVEIRA FERNANDES**, matrícula Nº 103500, como fiscal vinculado a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 254/2023, celebrado com a empresa **CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA.** – CNPJ: 02.800.122/0001-98 Contratação de empresa especializada em fornecimentos de medicamentos (p/12 meses), para a Unidade de Pronto Atendimento UPA – Aluizio Alves, conforme material relacionado no anexo I, deste Termo de Referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**Macaíba/RN, 15 de Dezembro 2023.**

Francisco Júnior do Rêgo  
Secretário Municipal de Saúde

#### PORTARIA Nº 210/2023

##### DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE

**REGISTRO DE PREÇO Nº 255/2023.**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, os servidores **PAULO CÉSAR MONTEIRO DA SILVA BEZERRA** matrícula Nº 1113950, Gestor e **RENATO DA SILVA ANDRADE**, matrícula Nº 1119290, como fiscal e **ANNA DEISE DE OLIVEIRA FERNANDES**, matrícula Nº 103500, como fiscal vinculado a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 255/2023, celebrado com a empresa **D + DISTRIBUIDORA LTDA.** – CNPJ: 05.804.216/0001-23 Contratação de empresa especializada em fornecimentos de medicamentos (p/12 meses), para a Unidade de Pronto Atendimento UPA – Aluizio Alves, conforme material relacionado no anexo I, deste Termo de Referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**Macaíba/RN, 15 de Dezembro 2023.**

Francisco Júnior do Rêgo  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 211/2023****DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 256/2023.**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do

art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, os servidores **PAULO CÉSAR MONTEIRO DA SILVA BEZERRA** matrícula Nº 1113950, Gestor e **RENATO DA SILVA ANDRADE**, matrícula Nº 1119290, como fiscal e **ANNA DEISE DE OLIVEIRA FERNANDES**, matrícula Nº 103500, como fiscal vinculado a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 256/2023, celebrado com a empresa **EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.** – CNPJ: 12.882.932/0001-94 Contratação de empresa especializada em fornecimentos de medicamentos (p/12 meses), para a Unidade de Pronto Atendimento UPA – Aluizio Alves, conforme material relacionado no anexo I, deste Termo de Referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**Macaíba/RN, 15 de Dezembro 2023.**

Francisco Júnior do Rêgo  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 212/2023****DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 258/2023.**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, os servidores **PAULO CÉSAR**

**MONTEIRO DA SILVA BEZERRA** matrícula Nº 1113950, Gestor e **RENATO DA SILVA ANDRADE**, matrícula Nº 1119290, como fiscal e **ANNA DEISE DE OLIVEIRA FERNANDES**, matrícula Nº 103500, como fiscal vinculado a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 258/2023, celebrado com a empresa **MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESORIOS HOSPITALARES LTDA.** – CNPJ: 39.691.295/0001-25 Contratação de empresa especializada em fornecimentos de medicamentos (p/12 meses), para a Unidade de Pronto Atendimento UPA – Aluizio Alves, conforme material relacionado no anexo I, deste Termo de Referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**Macaíba/RN, 15 de Dezembro 2023.**

Francisco Júnior do Rêgo  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 213/2023****DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 259/2023.**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, os servidores **PAULO CÉSAR MONTEIRO DA SILVA BEZERRA** matrícula Nº 1113950, Gestor e **RENATO DA SILVA ANDRADE**, matrícula Nº 1119290, como fiscal e **ANNA DEISE DE OLIVEIRA FERNANDES**, matrícula Nº 103500, como fiscal vinculado a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 259/2023, celebrado com a empresa **NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA.** – CNPJ: 15.218.561/0001-39 Contratação de empresa especializada em fornecimentos de medicamentos (p/12 meses), para a Unidade de Pronto Atendimento UPA – Aluizio Alves, conforme material relacionado no anexo I, deste Termo de Referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 04 de outubro

de 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**Macaíba/RN, 15 de Dezembro 2023.**

Francisco Júnior do Rêgo  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 214/2023**

**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 260/2023.**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, os servidores **PAULO CÉSAR MONTEIRO DA SILVA BEZERRA** matrícula Nº 1113950, Gestor e **RENATO DA SILVA ANDRADE**, matrícula Nº 1119290, como fiscal e **ANNA DEISE DE OLIVEIRA FERNANDES**, matrícula Nº 103500, como fiscal vinculado a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 260/2023, celebrado com a empresa **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA.** – CNPJ: 01.722.296/0001-17 Contratação de empresa especializada em fornecimentos de medicamentos (p/12 meses), para a Unidade de Pronto Atendimento UPA – Aluizio Alves, conforme material relacionado no anexo I, deste Termo de Referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**Macaíba/RN, 15 de Dezembro 2023.**

Francisco Júnior do Rêgo  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 215/2023**

**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 283/2023.**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, os servidores **PAULO CÉSAR MONTEIRO DA SILVA BEZERRA** matrícula Nº 1113950, Gestor e **RENATO DA SILVA ANDRADE**, matrícula Nº 1119290, como fiscal e **ANNA DEISE DE OLIVEIRA FERNANDES**, matrícula Nº 103500, como fiscal vinculado a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 283/2023, celebrado com a empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.** – CNPJ: 08.674.752/0001-40 Contratação de empresa especializada em fornecimentos de medicamentos (p/12 meses), para a Unidade de Pronto Atendimento UPA – Aluizio Alves, conforme material relacionado no anexo I, deste Termo de Referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**Macaíba/RN, 15 de Dezembro 2023.**

Francisco Júnior do Rêgo  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 216/2023**

**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 195/2023.**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do

art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, os servidores **LINDENILSON MOURA DA SILVA**, matrícula Nº 1101854, Gestor e **ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOUSA**, matrícula Nº 1111183, como fiscal e **ALLINE MIKAELY PEREIRA DA SILVA**, matrícula Nº 1108069, como fiscal vinculado a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 195/2023, celebrado com a empresa **ANDRE BRUNO CAMELO E SOUZA.** – CNPJ: 32.911.658/0001-41, Abertura de processo licitatório para futura e eventual aquisição de bens, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Macaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**Macaíba/RN, 18 de Dezembro 2023.**

Francisco Júnior do Rêgo  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 217/2023**

**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 196/2023.**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, os servidores **LINDENILSON MOURA DA SILVA**, matrícula Nº 1101854, Gestor e **ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOUSA**



, matrícula Nº 1111183, como fiscal e **ALLINE MIKAELY PEREIRA DA SILVA**, matrícula Nº 1108069, como fiscal vinculado a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 196/2023, celebrado com a empresa **CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA.** – CNPJ: 44.460.306/0001-04, Abertura de processo licitatório para futura e eventual aquisição de bens, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Macaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 18 de Dezembro 2023.

Francisco Júnior do Rêgo  
Secretário Municipal de Saúde

#### PORTARIA Nº 218/2023

##### DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 197/2023.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

##### RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores **LINDENILSON MOURA DA SILVA**, matrícula Nº 1101854, Gestor e **ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOUSA**, matrícula Nº 1111183, como fiscal e **ALLINE MIKAELY PEREIRA DA SILVA**, matrícula Nº 1108069, como fiscal vinculado a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 197/2023, celebrado com a empresa **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.** – CNPJ: 49.140.067/0001-10, Abertura de processo licitatório para futura e eventual aquisição de bens, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Macaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 18 de Dezembro 2023.

Francisco Júnior do Rêgo  
Secretário Municipal de Saúde

#### PORTARIA Nº 219/2023

##### DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 198/2023.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

##### RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores **LINDENILSON MOURA DA SILVA**, matrícula Nº 1101854, Gestor e **ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOUSA**, matrícula Nº 1111183, como fiscal e **ALLINE MIKAELY PEREIRA DA SILVA**, matrícula Nº 1108069, como fiscal vinculado a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 198/2023, celebrado com a empresa **DIRCEU LONGO & CIA LTDA.** – CNPJ: 92.823.764/0001-03, Abertura de processo licitatório para futura e eventual aquisição de bens, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Macaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 18 de Dezembro 2023.

Francisco Júnior do Rêgo  
Secretário Municipal de Saúde

#### PORTARIA Nº 220/2023

##### DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 199/2023.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina

o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

##### RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores **LINDENILSON MOURA DA SILVA**, matrícula Nº 1101854, Gestor e **ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOUSA**, matrícula Nº 1111183, como fiscal e **ALLINE MIKAELY PEREIRA DA SILVA**, matrícula Nº 1108069, como fiscal vinculado a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 199/2023, celebrado com a empresa **F F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.** – CNPJ: 28.910.694/0001-13, Abertura de processo licitatório para futura e eventual aquisição de bens, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Macaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 18 de Dezembro 2023.

Francisco Júnior do Rêgo  
Secretário Municipal de Saúde

#### PORTARIA Nº 221/2023

##### DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 200/2023.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

##### RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores **LINDENILSON MOURA DA SILVA**, matrícula Nº 1101854, Gestor e **ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOUSA**, matrícula Nº 1111183, como fiscal e **ALLINE MIKAELY PEREIRA DA SILVA**, matrícula Nº 1108069, como fiscal vinculado a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **200/2023**, celebrado com a empresa **FABIO JOSE DE SENA**. – CNPJ: 43.021.629/0001-20, Abertura de processo licitatório para futura e eventual aquisição de bens, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Macaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 18 de Dezembro 2023.

Francisco Júnior do Rêgo  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 222/2023**

**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 201/2023.**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, os servidores **LINDENILSON MOURA DA SILVA**, matrícula Nº 1101854, Gestor e **ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOUSA**, matrícula Nº 1111183, como fiscal e **ALLINE MIKAELY PEREIRA DA SILVA**, matrícula Nº 1108069, como fiscal vinculado a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **201/2023**, celebrado com a empresa **GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**. – CNPJ: 11.427.407/0001-16, Abertura de processo licitatório para futura e eventual aquisição de bens, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Macaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 18 de Dezembro 2023.

Francisco Júnior do Rêgo  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 223/2023**

**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 202/2023.**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, os servidores **LINDENILSON MOURA DA SILVA**, matrícula Nº 1101854, Gestor e **ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOUSA**, matrícula Nº 1111183, como fiscal e **ALLINE MIKAELY PEREIRA DA SILVA**, matrícula Nº 1108069, como fiscal vinculado a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **202/2023**, celebrado com a empresa **J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**. – CNPJ: 84.972.926/0001-39, Abertura de processo licitatório para futura e eventual aquisição de bens, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Macaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 18 de Dezembro 2023.

Francisco Júnior do Rêgo  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 224/2023**

**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 203/2023.**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, os servidores **LINDENILSON MOURA DA SILVA**, matrícula Nº 1101854, Gestor e **ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOUSA**, matrícula Nº 1111183, como fiscal e **ALLINE MIKAELY PEREIRA DA SILVA**, matrícula Nº 1108069, como fiscal vinculado a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **203/2023**, celebrado com a empresa **JR INDUSTRIA E COM. DE MOVEIS LUIZA PINHEIRO FERNANDES MALHEIRO LTDA**. – CNPJ: 17.570.889/0001-45, Abertura de processo licitatório para futura e eventual aquisição de bens, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Macaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 18 de Dezembro 2023.

Francisco Júnior do Rêgo  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 225/2023**

**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 204/2023.**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração

Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, os servidores **LINDENILSON MOURA DA SILVA**, matrícula Nº 1101854, Gestor e **ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOUSA**, matrícula Nº 1111183, como fiscal e **ALLINE MIKAELY PEREIRA DA SILVA**, matrícula Nº 1108069, como fiscal vinculado a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 204/2023, celebrado com a empresa **LINCE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.** – CNPJ: 31.609.303/0001-30, Abertura de processo licitatório para futura e eventual aquisição de bens, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Macaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 18 de Dezembro 2023.

Francisco Júnior do Rêgo  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 226/2023**

**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 205/2023.**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, os servidores **LINDENILSON MOURA DA SILVA**, matrícula Nº 1101854, Gestor e **ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOUSA**, matrícula Nº 1111183, como fiscal e **ALLINE MIKAELY PEREIRA DA SILVA**, matrícula Nº 1108069, como fiscal vinculado a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 205/2023, celebrado com a empresa **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUT. MEDICO HOSPI-**

**TALARES LTDA.** – CNPJ: 42.650.279/0001-07, Abertura de processo licitatório para futura e eventual aquisição de bens, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Macaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 18 de Dezembro 2023.

Francisco Júnior do Rêgo  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 227/2023**

**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 206/2023.**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, os servidores **LINDENILSON MOURA DA SILVA**, matrícula Nº 1101854, Gestor e **ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOUSA**, matrícula Nº 1111183, como fiscal e **ALLINE MIKAELY PEREIRA DA SILVA**, matrícula Nº 1108069, como fiscal vinculado a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 206/2023, celebrado com a empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA.** – CNPJ: 49.464.926/0001-27, Abertura de processo licitatório para futura e eventual aquisição de bens, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Macaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 18 de Dezembro 2023.

Francisco Júnior do Rêgo  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 228/2023**  
**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A**

**FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 207/2023.**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, os servidores **LINDENILSON MOURA DA SILVA**, matrícula Nº 1101854, Gestor e **ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOUSA**, matrícula Nº 1111183, como fiscal e **ALLINE MIKAELY PEREIRA DA SILVA**, matrícula Nº 1108069, como fiscal vinculado a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 207/2023, celebrado com a empresa **MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA.** – CNPJ: 46.686.119/0001-60, Abertura de processo licitatório para futura e eventual aquisição de bens, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Macaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 18 de Dezembro 2023.

Francisco Júnior do Rêgo  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 229/2023**

**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 208/2023.**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos

contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores **LINDENILSON MOURA DA SILVA**, matrícula Nº 1101854, Gestor e **ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOUSA**, matrícula Nº 1111183, como fiscal e **ALLINE MIKAELY PEREIRA DA SILVA**, matrícula Nº 1108069, como fiscal vinculado a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **208/2023**, celebrado com a empresa **MERCANTEX COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.** – CNPJ: 38.425.512/0001-72, Abertura de processo licitatório para futura e eventual aquisição de bens, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Macaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 18 de Dezembro 2023.

Francisco Júnior do Rêgo  
Secretário Municipal de Saúde

#### PORTARIA Nº 230/2023

#### DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 209/2023.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores **LINDENILSON MOURA DA SILVA**, matrícula Nº 1101854, Gestor e **ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOUSA**, matrícula Nº 1111183, como fiscal e **ALLINE MIKAELY PEREIRA DA SILVA**, matrícula Nº 1108069, como fiscal vinculado a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **209/2023**, celebrado com a empresa **MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.** – CNPJ: 47.607.630/0001-92, Abertura de processo licitatório para futura e eventual aquisição de bens, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Macaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 18 de Dezembro 2023.

Francisco Júnior do Rêgo  
Secretário Municipal de Saúde

#### PORTARIA Nº 231/2023

#### DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 210/2023.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores **LINDENILSON MOURA DA SILVA**, matrícula Nº 1101854, Gestor e **ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOUSA**, matrícula Nº 1111183, como fiscal e **ALLINE MIKAELY PEREIRA DA SILVA**, matrícula Nº 1108069, como fiscal vinculado a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **210/2023**, celebrado com a empresa **ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME.** – CNPJ: 09.478.023/0001-80, Abertura de processo licitatório para futura e eventual aquisição de bens, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Macaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 04 de outubro

de 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 18 de Dezembro 2023.

Francisco Júnior do Rêgo  
Secretário Municipal de Saúde

#### PORTARIA Nº 232/2023

#### DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 211/2023.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores **LINDENILSON MOURA DA SILVA**, matrícula Nº 1101854, Gestor e **ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOUSA**, matrícula Nº 1111183, como fiscal e **ALLINE MIKAELY PEREIRA DA SILVA**, matrícula Nº 1108069, como fiscal vinculado a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **211/2023**, celebrado com a empresa **T. V. NUNES LEO MEDICAL.** – CNPJ: 42.117.901/0001-08, Abertura de processo licitatório para futura e eventual aquisição de bens, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Macaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 18 de Dezembro 2023.

Francisco Júnior do Rêgo  
Secretário Municipal de Saúde

#### PORTARIA Nº 233/2023

#### DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 171/2023

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em

conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores, **ANA KATERYNE CAMPOS LACERDA**, matrícula Nº1119109 Gestor e **MIRELLY FABRIZIA DA SILVA MEDO** matrícula Nº1123777, como fiscal do Contrato, e **ROZINEIDE RODRIGUES DE MORAES** matrícula Nº 0105570, como fiscal do Contrato vinculado a ata de registro de Preço Nº 171/2023, celebrado com a empresa **A AZEVEDO DA SILVA**– CNPJ: **07.738.468/0001-27**- Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à atender a Secretaria Municipal de Saúde .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**Macaíba/RN, 18 de Dezembro 2023.**

Francisco Júnior do Rêgo  
Secretário Municipal de Saúde

#### PORTARIA Nº 234/2023

#### DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº172/2023

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública,

do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores, **ANA KATERYNE CAMPOS LACERDA**, matrícula Nº1119109 Gestor e **MIRELLY FABRIZIA DA SILVA MEDO** matrícula Nº1123777, como fiscal do Contrato, e **ROZINEIDE RODRIGUES DE MORAES** matrícula Nº 0105570, como fiscal do Contrato vinculado a ata de registro de Preço Nº 172/2023, celebrado com a empresa **ABC SERVICO E COMERCIO LTDA**– CNPJ: **49.017.921/0001-56**- Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à atender a Secretaria Municipal de Saúde .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**Macaíba/RN, 18 de Dezembro 2023.**

Francisco Júnior do Rêgo  
Secretário Municipal de Saúde

#### PORTARIA Nº 235/2023

#### DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº173/2023

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores, **ANA KATERYNE CAMPOS LACERDA**, matrícula Nº1119109 Gestor e **MIRELLY FABRIZIA DA SILVA MEDO** matrícula Nº1123777, como fiscal do

Contrato, e **ROZINEIDE RODRIGUES DE MORAES** matrícula Nº 0105570, como fiscal do Contrato vinculado a ata de registro de Preço Nº 173/2023, celebrado com a empresa **HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS LTDA**– CNPJ: **20.873.342/0001-23**- Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à atender a Secretaria Municipal de Saúde .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**Macaíba/RN, 18 de Dezembro 2023.**

Francisco Júnior do Rêgo  
Secretário Municipal de Saúde

#### PORTARIA Nº 236/2023

#### DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº174/2023

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores, **ANA KATERYNE CAMPOS LACERDA**, matrícula Nº1119109 Gestor e **MIRELLY FABRIZIA DA SILVA MEDO** matrícula Nº1123777, como fiscal do Contrato, e **ROZINEIDE RODRIGUES DE MORAES** matrícula Nº 0105570, como fiscal do Contrato vinculado a ata de registro de Preço Nº 174/2023, celebrado com a empresa **J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**– CNPJ: **21.172.344/0001-58**- Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à atender a Secretaria Municipal de Saúde .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**Macaíba/RN, 18 de Dezembro 2023.**

Francisco Júnior do Rêgo  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 237/2023****DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº175/2023**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

**CONSIDERANDO** a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, os servidores, **ANA KATERYNE CAMPOS LACERDA**, matrícula Nº1119109 Gestor e **MIRELLY FABRIZIA DA SILVA MEDO** matrícula Nº1123777, como fiscal do Contrato, e **ROZINEIDE RODRIGUES DE MORAES** matrícula Nº 0105570, como fiscal do Contrato vinculado a ata de registro de Preço Nº **175/2023**, celebrado com a empresa **JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**– CNPJ: **18.413.636/0001-20**-Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à atender a Secretaria Municipal de Saúde .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 18 de Dezembro 2023.

Francisco Júnior do Rêgo  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 475/2023**

**INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA VISANDO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CONSIDERANDO** que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CFRB/88) prevê, em seu art. 37, inciso IX, a possibilidade de contratação temporária para atendimento de necessidade excepcional de interesse público;

**CONSIDERANDO** que, no mesmo sentido, preconiza o art. 26, inciso IX, da Constituição do Estado

do Rio Grande do Norte, a possibilidade da contratação por tempo determinado de necessidade temporária;

**CONSIDERANDO** ainda, o que estabelece, nos termos do art. 61, da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 1.323/2007;

**CONSIDERANDO** que a situação atual vivenciada pela municipalidade se amolda perfeitamente às exigências legais para a realização de contratação de professores por tempo determinado;

**CONSIDERANDO** finalmente a premente necessidade de se contratar professores para atuar na Rede Pública Municipal de Ensino, tendo em vista a necessidade de **SUBSTITUIÇÃO DE PROFESSORES EM CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO, AUXÍLIO DOENÇA, LICENÇA MATERNIDADE, READAPTAÇÃO E CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA VISANDO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para atuar nas unidades escolares integrantes da Rede Pública Municipal de Ensino.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

- I – Rozilene Fernandes da Silva;
- II – Josia Bezerra do Carmo;
- III – Maria Cícera Pereira da Silva;
- IV – Márcia Vanielly de Oliveira Silva;
- V – Reginaldo da Silva.

**Art. 3º** A Comissão será presidida pela servidora Rozilene Fernandes da Silva, e os demais atuarão na condição de membros.

**Art. 4º** A Comissão tem como atribuições conduzir todo processo seletivo, iniciando pela elaboração do edital, inscrições, análise da documentação apresentada, divulgação do resultado preliminar, análise de possíveis recursos, entrevista e divulgação do resultado final, com envio para autoridade superior para fins de homologação, dentre outras atividades necessárias à realização do certame.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, modulando retroativamente seus efeitos à data de 15 de dezembro de 2023.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 18 de dezembro de 2023.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 476/2023****Instaura processo administrativo disciplinar.**

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), no exercício de suas atribuições institucionais, considerando a necessidade de apurar fatos que possam eventualmente configurar infração disciplinar supostamente praticada no âmbito do serviço público municipal pelo servidor **PEDRO VIEIRA DA SILVA**, CPF n.º **\*\*1.169.214-\*\***, resolve:

Art. 1º Fica o Processo Administrativo n.º 347/2020, nos termos do artigo 196 da Lei Municipal n.º 389/1995, convalidado para a classe de Processo Ad-

ministrativo Disciplinar (PAD), com o intuito de apurar os fatos relacionados à suposta infração disciplinar ocorrida.

Art. 2º Os membros da CPAD são referendados conforme a Portaria de n.º 509/2022 e a designação do item “d” - ATA DE INSTAURAÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR OS FATOS CONSTANTES NO PROCESSO N.º 348/2023, conforme a inteligência do artigo 200, §2º, Lei Municipal n.º 389/1995:

I – Gilmar Viana Pires Carvalho, CPF: 010.175.644-50, na condição de membro;

II – Lidiane Quirino T. do Nascimento, CPF: 010.452.764-13, na condição de membro;

III – José Filipe Pinheiro Borges de Lima, CPF: 074.332.754-36, na condição Procurador Judicial;

IV – José Guilherme de Souza Neto, CPF: 121.309.634-04, na condição de agente administrativo.

Art. 3º Delega-se à CPAD a realização de todas as diligências necessárias à instrução do processo, observando o contraditório, ampla defesa e o devido processo legal, bem como os princípios da imparcialidade, moralidade, legalidade e publicidade.

Art. 4º A CPAD deverá, no prazo de 90 dias, prorrogável uma única vez por mais 30 (trinta) dias, na forma do artigo 201 da Lei Municipal n.º 389/1995, a contar da publicação desta Portaria, apresentar relatório preliminar contendo a descrição detalhada dos fatos apurados, indicação das provas colhidas, bem como a conclusão do procedimento disciplinar propriamente dito.

Art. 5º O polo passivo, deverá, por intermédio da CPAD, ser devidamente notificado, para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa escrita, conforme o artigo 212 da Lei Municipal n.º 389/1995.

Art. 6º Durante a instrução do processo, a CPAD poderá requisitar informações, documentos e demais elementos que julgar necessários à elucidação dos fatos, contando com a colaboração dos órgãos e entidades competentes.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macaíba/RN, 18 de dezembro de 2023.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

**EXPEDIENTE**

**DOMM - Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba** (Lei Nº 1921/2018) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.

Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br)

**Jornalista responsável:**  
Flávia Urbano de Andrade

**Edição, Diagramação e Distribuição:**  
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba

Email: [assecom@macaiba.rn.gov.br](mailto:assecom@macaiba.rn.gov.br)

**ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO****PODER LEGISLATIVO**

Denilson Costa Gadelha  
**Presidente**  
Erika Patrícia Emídio da Silva  
**Vice-Presidente**  
Aluizio Silvio Soares  
**1º Secretário**  
João Maria de Medeiros  
**2º Secretário**  
Ana Catarina Silva Borges Derio  
Igor Augusto Fernandes Targino  
Ismarleide Fernandes Duarte  
Jailson Alves de Brito  
Jefferson Stanley da Silva  
José Aroldo da Silva Costa  
José da Cunha Bezerra Macedo  
Luiz Gonzaga Soares  
Maria do Socorro de Araújo Carvalho  
Marijara Luz Ribeiro Chaves  
Ricardo Francisco da Silva  
Rita de Cássia de Oliveira Pereira  
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

**PODER JUDICIÁRIO****1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**

Dr. Wiltemburgo Gonçalves de Araújo  
Secretaria 3271-3253

**2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN**

Dr. Rivaldo Pereira Neto  
Secretaria 3271-3797

**3ª Vara Criminal**

Dr. Diego Costa Pinto Dantas  
Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**

Dra. Josane Peixoto Noronha  
Secretaria 3271-5076

**MINISTÉRIO PÚBLICO****1ª Promotoria**

Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos  
3271-6841

**2ª Promotoria**

Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

**3ª Promotoria**

Dra. Rachel Medeiros Germano

**4ª Promotoria**

Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes  
Dr. Felipe Luiz Machado Barros  
Secretaria 3271-5074

**WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR**